



## 9ª FESTIVAL REGIONAL ANARRIE DE QUADRILHAS JUNINA – 2023

### REGULAMENTO

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, através da Secretaria de Educação e Cultura (SEDUC) e do Departamento de Cultura, Turismo, esporte e Desenvolvimento Econômico, realizará o 9º FESTIVAL REGIONAL ANARRIÊ DE QUADRILHAS JUNINA – 2023, e estabelece o seguinte regulamento.

#### CAPÍTULO 1 – DA PARTICIPAÇÃO

##### DA FINALIDADE

O 9º Concurso regional de Quadrilhas Juninas de Lagoa Grande, tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar as manifestações culturais e integração entre cidades e estados vizinhos, pelos princípios culturais dos festejos juninos, da convivência social, da educação e da cidadania.

##### DO OBJETO

1.1. Serão premiadas as 03 (três) quadrilhas melhores classificadas no 9ª Festival Regional Anarriê de Quadrilhas Junina.

1.2 As inscrições serão realizadas por intermédio do preenchimento dos anexos 1, 2 e 3, no período de 20 a 28 de maio de 2023, encaminhada para o e-mail: **cultura.pmlg22@gmail**.

1.3 O sorteio será realizado dia 29 de maio 2023 às 9:00 horas, através da plataforma Google Meet. Os inscritos receberão o link 15 minutos antes de iniciar a transmissão.

1.4. A participação no 9ª Festival Regional Anarriê de Quadrilhas Junina implica no conhecimento e aceite das normas deste Regulamento.

1.5 A quadrilha inscrita que não comparecer no festival **será punida impedida de participar nos próximos 02 (dois) anos**, salvo em casos de justificativas plausíveis que serão analisadas pela comissão organizadora.

1.6 Caberá aos grupos juninos participantes assegurar aos seus brincantes e equipe/pessoal de apoio, o transporte e a guarda dos respectivos materiais: trajes, adereços, instrumentos musicais, cenários e etc., ficando a prefeitura de Lagoa Grande isenta de quaisquer responsabilidades.

#### CAPÍTULO 2 – DA REALIZAÇÃO

O 9ª Festival Regional Anarriê de Quadrilhas Junina deverá ser realizado **no dia 17 de junho de 2023, a partir das 18h, na Concha Acústica Municipal**, na Avenida da Uva e do Vinho, Centro, Lagoa Grande/PE, cumprindo-se rigorosamente os horários de apresentação já definidos por meio de sorteio com a participação dos representantes das quadrilhas juninas.

2.1. Na hipótese de atraso nos horários de apresentação por responsabilidade da comissão organizadora do festival, seja qual for a razão, fica assegurado às quadrilhas juninas a manutenção da ordem previamente estabelecida.

2.2. Será exigida quantidade mínima de 12 (doze) pares de brincantes por quadrilha junina.



2.3. Os grupos devem estar concentrados atrás da Concha Acústica Municipal, na Avenida da Uva e do Vinho, Centro de Lagoa Grande, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para sua apresentação, bem como **APRESENTAR-SE** à comissão organizadora.

2.4. Cada quadrilha Junina terá direito de utilizar o espaço de apresentação por **42 (quarenta e dois)** minutos, assim distribuídos:

- a) **10 (dez)** minutos para montagem de cenário e passagem de som, **NÃO** estando incluso neste tempo a montagem e conexão dos instrumentos;
- b) **27 (vinte e sete) minutos** para realizar sua apresentação, incluindo neste tempo a encenação do casamento, sendo admitido até **01 (um)** minuto excedente do tempo determinado. A partir dessa tolerância, o grupo perderá **01 (um)** ponto por cada minuto ou fração de minuto ultrapassado, no total de suas notas no quesito quadrilha.
- c) **05 (cinco) minutos** após o término da apresentação para retirada de cenários, equipamentos musicais e saída do espaço de apresentação.

2.5. O tempo de duração da apresentação deverá ser cronometrado pelo Presidente da Mesa julgadora, cabendo a locução do evento avisar quando a quadrilha completar 25 minutos de apresentação.

2.6. A organização irá sinalizar com as **bandeiras: Verde** (para começar) **vermelha** (para finalizar) o tempo de apresentação de cada quadrilha.

2.7. Havendo atraso da quadrilha junina, o seu horário de apresentação permanecerá de acordo com o previsto na programação, devendo o Presidente(a) de Mesa iniciar a contagem de tempo no horário previsto.

2.8. No caso da quadrilha junina com atraso, e não realizar sua apresentação no tempo que lhe restar, independentemente de quanto seja ou esgotado esse tempo de apresentação, esta será considerada ausente e automaticamente **DESCCLASSIFICADA**.

2.9. O tempo de duração da apresentação deverá ser marcado exclusivamente pelo Presidente(a) e a Comissão organizadora.

2.10. A escolha do tipo de acompanhamento musical será de responsabilidade de cada quadrilha junina, podendo o grupo optar por: conjunto musical, CD, DVD ou pen-drive.

2.11. Problemas na reprodução do CD, DVD ou pen-drive não serão de responsabilidade da comissão organizadora do festival

2.12. Cabe a prefeitura de Lagoa Grande disponibilizar equipamentos de som compatíveis com os grupos regionais. Caso a quadrilha junina opte por usar o seu próprio equipamento, a PREFEITURA não se responsabilizará por qualquer falha que venha ocorrer durante a apresentação do grupo.

2.13. É terminantemente proibido o uso de fogos e/ou qualquer elemento de pirotecnia, inflamável, pó químico ou de combustão no local das apresentações e adjacências, durante ou após as apresentações das Quadrilhas Juninas, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**. Será feita exceção ao uso de chumbinho de massa, fogos de papel picado, serpentina e tubo de fumaça.



### **CAPÍTULO 3 – DA COMISSÃO JULGADORA**

- 3.1. A Comissão Julgadora do 9ª Festival Regional Anarriê de Quadrilhas Junina será constituída por 03 jurados da LIGA DE QUADRILHA E 01 PRODUTOR CULTURAL INDICADO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA, maiores de 21 (vinte e um) anos.
- 3.2. A comissão organizadora indicará o/a Presidente(a) de Mesa no 9ª Festival Regional Anarriê de Quadrilhas Junina.
- 3.3. É totalmente vedada a participação na Comissão Julgadora de parentes até o terceiro grau de integrantes e diretores de quadrilhas juninas participantes do certame.
- 3.4. A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada. No caso de falta de 01 (um) membro da Comissão Julgadora, todas as suas notas serão eliminadas (consideradas nulas) por completo.
- 3.5. No caso da ausência de 02 (dois) membros da Comissão Julgadora, no decorrer do festival, todas as notas dos faltosos serão eliminadas (consideradas nulas).
- 3.6. A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre notas, classificação e resultado do festival.

### **CAPÍTULO 4 – DOS QUESITOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 4.1. Depois de lançadas todas as notas nas planilhas de avaliações, serão eliminadas a maior e a menor nota por cada subquesito em julgamento. Assim, a nota final dos quesitos será definida pela média aritmética das notas restantes.
- 4.2. Serão julgados, separadamente, os seguintes quesitos e subquesitos:
- Quadrilha:** Coreografia, Evolução, Harmonia, Animação, Figurino e Casamento e Tema;
  - Marcador:** Desenvoltura, Liderança, Animação e Figurino;
  - Rainha:** Animação, Desenvoltura e Figurino;
  - Noiva:** Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino;
  - Noivo:** Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino;
  - Repertório:** Letra, Ritmo, Relação com o tema e com os festejos juninos.

Parágrafo 1º - No subquesito coreografia, cada quadrilha terá que apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, pelo menos **10 (dez) passos tradicionais**. Caso não apresente esses passos, perderá 01 (um) ponto no quesito coreografia.

- 4.3. Em caso de empate entre duas ou mais quadrilhas ou destaques, o critério de desempate considerará a maior nota obtida pela quadrilha nos seguintes quesitos e seus respectivos subquesitos, na seguinte ordem:
- No Quesito Quadrilha:** Coreografia, Evolução, Harmonia, Animação, Figurino e Casamento e Tema;
  - No Quesito Marcador:** Desenvoltura, Liderança, Animação e Figurino;
  - No Quesito Rainha (Adulto):** Animação, Desenvoltura e Figurino;
  - No Quesito Noiva:** Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino;
  - No Quesito Noivo:** Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino;
  - No Quesito Repertório:** Letra, Ritmo, Relação com o tema e com os festejos juninos.

4.4. Esgotadas todas as possibilidades de desempate e permanecendo o empate entre grupos, os mesmos serão aclamados vencedores, sendo que a premiação referente à colocação a que se refere o empate será rateada entre os empatados.

4.5. Os jurados atribuirão, para cada subquesto julgado, notas em escala de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo atribuir notas fracionadas.

4.6. Da contagem de pontos, fica estabelecida a contagem em pontos corridos, tanto para as quadrilhas, como para os destaques: Marcador, Rainha, Noivo, Noiva, Repertório Musical.

4.7. As planilhas de votação serão fornecidas pela comissão organizadora e devem atender a todos os critérios de julgamento estabelecidos neste Regulamento. Todas as planilhas deverão ser preenchidas por completo e não poderão conter rasuras ou emendas.

## **CAPÍTULO 5 – DO PRÊMIO**

5.1. As 03 (três) Quadrilhas que atingirem as maiores somas de pontos serão declaradas vencedoras e receberão um prêmio individual, conforme sua classificação:

- **A) 1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e troféu;**
- **B) 2º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) e troféu;**
- **C) 3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu.**

Parágrafo 1º - Os quesitos individuais (Casamento, Noiva, Noivo, Marcador, Rainha e Repertório Musical) serão premiados com troféus.

Parágrafo 2º - O local para a entrega da premiação (troféus) das quadrilhas deverá ser no próprio evento, exceto quando o grupo não tiver nenhum representante autorizado presente.

Parágrafo 3º - Para recebimento da premiação em dinheiro, as quadrilhas vencedoras deverão combinar com a comissão organizadora a forma de entrega do prêmio, até o 3º dia útil seguinte a realização.

## **CAPÍTULO 6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Serão desclassificadas as quadrilhas juninas que causarem desordem ou prejuízo moral e/ou material, bem como aquelas que praticarem quaisquer atos que sejam interpretados como ofensa, nudismo, desrespeito ou agressão às comissões, a outras quadrilhas e/ou ao público presente.

6.2. A quadrilha que desrespeitar será impedida de participar nas próximas 02 (duas) edições do Festival Regional Anarriê de quadrilha junina no município de Lagoa Grande podendo responder judicialmente.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora e representante do departamento de cultura do município, ouvindo a Comissão Julgadora.

Lagoa Grande/PE, 17 de maio de 2023

**Fabiana Ribeiro**  
**Secretaria de Educação e Cultura**

**Edivaldo Barbosa**  
**Diretor de Cultura, Turismo, Esporte e Desenvolvimento Econômico**



**ANEXO 01**  
**9º FESTIVAL ANARRIÊ REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2023**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO:**

Nome da Quadrilha: \_\_\_\_\_

C.N.PJ/CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Nº de componentes individual da quadrilha: \_\_\_\_\_

Nº de componentes individual da comissão Técnica: \_\_\_\_\_

**APRESENTAÇÃO**

Tema: \_\_\_\_\_

Sonoplastia: ( ) CD ( ) Regional

Caso a sonoplastia seja executada ao vivo, identifique as necessidades técnicas como número de microfones, pedestais, entradas de áudio para instrumentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Casamento matuto: ( ) sim ( ) não

Cenário: ( ) sim ( ) não

**HISTÓRICO DA QUADRILHA:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro que estou de acordo com os termos do Regulamento de Participação do Concurso de Quadrilhas Juninas da Prefeitura de Lagoa Grande/PE.

Lagoa Grande/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



**ANEXO 02**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, NOME E/OU OBRA**

*(No caso de Coletivos, cada integrante deverá preencher individualmente um termo).*

Pelo presente documento, eu, \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, adiante designado Autorizante, autoriza a Prefeitura de Lagoa Grande/PE, designado Autorizado, caso a minha inscrição seja aprovada para participação no 9º festival Anarriê Regional de Quadrilhas Juninas 2023, a utilizar a minha imagem, nomes e/ou obras em anúncios, catálogo, folders, blogs, fachadas, banners, outdoors, internet e todas as mídias digitais a seguir:

- 1- O Autorizante, plenamente ciente de que todas as formas de publicidade da Autorizada são de caráter educativo, cultural ou publicitário, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável e irretroatável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título;
- 2- A Autorizada fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do Autorizante e de suas obras;
- 3- A presente Autorização é dada de forma a permitir a Autorizada a fixar imagem do Autorizante e de suas obras na produção acima citada, a ser veiculada no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o processo de transporte utilizado.

Fica eleito o foro da cidade de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir qualquer demanda decorrente deste Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Desta forma, firma o presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

Lagoa Grande/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Responsável

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO 3**  
**DECLARAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE 12 ANOS**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,  
estado civil: \_\_\_\_\_, residente na rua: \_\_\_\_\_,  
Bairro: \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_, titular da  
cédula de identidade RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como  
representante legal do menor abaixo referido,

**AUTORIZO EXPRESSAMENTE**

A participação de \_\_\_\_\_, sob o n° do RG  
\_\_\_\_\_, com data de nascimento em \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ anos de  
idade, a participar do evento denominado "9º Festival Regional Anarriê de Quadrilhas Juninas",  
organizado pela Prefeitura de Lagoa Grande/PE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens  
e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável Legal**

**DÚVIDAS:**

**DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**

**E-mail: cultura.pmlg22@gmail.com**

**Contato: (87) 9.9675-1380 WhatsApp (Edivaldo)**